

Contrato de Gestão nº 007/2014
Termo Aditivo nº 8
GGAJ/SES

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES, E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada pelo seu Secretário Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 3.012.360-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619 publicado no DOE em 04/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0006-48, com endereço a Av. Manoel Virgínio Sobrinho, KM1 PE 320, S/N, Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, neste ato representado por seu diretor Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 122.850.644-20, portador do R.G. nº. 1.006.466 SDS/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 007/2014**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto:

1.1. Adequação das metas contratuais em consultas médicas, buscando a readequação na distribuição entre a primeira consulta, interconsulta e consulta subsequente, com intuito de diminuição da perda primária e taxa de absenteísmo, no âmbito do Contrato de Gestão nº 007/2014 (UPAE Afogados da Ingazeira) conforme Parecer nº 32/2018, da Comissão Mista de Avaliação, nos termos a seguir:

TABELA – META PROPOSTA

UPAE	META	CONTRATADO		PROPOSTA	
		1º consulta	Inter e retorno	1º consulta	Inter e retorno
Afogados	1.985	1.092	893	1.033	952

1.2. Substituir o Representante da Contratante, na pessoa de Dr. José Iran Costa Júnior, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO

É parte integrante deste Termo Aditivo:

Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
Anexo Técnico II – Sistemática e Critérios de Pagamento
Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica, desde já eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 15 de SETEMBRO de 2018.

JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF/MF nº:

2.

CPF/MF nº:

Pernambuco

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CONVIMAS

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A CONTRATADA atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo de Unidade Ambulatorial Especializada, conforme sua tipologia (Hospital Dia, Unidade Ambulatorial, SADT, ou outros).

O Serviço de Admissão da CONTRATADA solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

Em caso de necessidade de realização de cirurgia a CONTRATADA fica obrigada a realizar tal procedimento, no limite de sua capacidade instalada, especialidades e porte de procedimentos cirúrgicos definidos para cada unidade.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela CONTRATADA serão efetuados através dos dados registrados no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais e SIH - Sistema de Informações Hospitalares (apenas para o lote IV), bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela CONTRATANTE.

1. ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

1.1. Atendimento Ambulatorial

A Unidade deverá ser uma unidade ambulatorial de alta resolubilidade em diagnóstico e orientação terapêutica para diferentes especialidades médicas, aptas a realizar procedimentos de média complexidade, através de serviços de atendimento médico especializado em consultas médicas, outros profissionais de nível superior, sessões de reabilitação e Serviço de Apoio Diagnóstico.

1.2. Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT

Disponibilizará exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico à pacientes atendidos na unidade, seguindo os parâmetros recomendados pelo ministério da saúde

Thalyta Maryah
Gerente de Monitoramento
082300-7

Coordenador Geral
Diretoria de Saúde
Secretaria de Estado da Saúde
Pernambuco

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

De nobre

SECRETARIA

PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Se ao longo da vigência do contrato, houver a necessidade de realização de outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui relacionadas, e/ou substituição de alguma(s), ampliação ou permuta de consultas ou de especialidades, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, da mudança do perfil epidemiológico da região ou por critério definido pela SES, essas atividades deverão ser previamente estudadas pactuadas entre as partes. Essas atividades poderão ser autorizadas pela SES, após análise técnica, quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da Unidade, sendo, então, elaborado o orçamento econômico-financeiro, discriminado e homologado através de Termo Aditivo ao contrato.

ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

2.1 Atendimento Ambulatorial – Atendimento constituído por consultas médicas de especialidades, que serão apontadas de acordo com a sua tipologia (primeira consulta, consulta subsequente e interconsulta), por consultas não médicas (profissionais de nível superior), sessões de fisioterapia e cirurgias ambulatoriais.

2.1.1 Consultas não médicas – Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizados como consulta mediante a emissão de parecer social.

2.1.2 Atendimento Ambulatorial Médico – A meta será avaliada pelo total de consultas realizadas nesta modalidade, independentemente da sua tipologia.

Médico	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	Total
Primeira Consulta	1033	1033	1033	1033	1033	1033	1033	1033	1033	1033	1033	1033	12.396
Interconsulta	317	317	317	317	317	317	317	317	317	317	317	317	3.804
Consulta subsequente	635	635	635	635	635	635	635	635	635	635	635	635	7.620
Total	1985	1985	1985	1985	1985	1985	1985	1985	1985	1985	1985	1985	23.820

As especialidades que serão oferecidas na UPAE em questão serão:

ESPECIALIDADES MÉDICAS
Cardiologia
Dermatologia
Endocrinologia
Gastroenterologia

Thalyta Maryan
Coord. Geral do Monitoramento
Mat. 382380-7

Coord. Geral do Monitoramento
Mat. 382380-7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Pernambuco

COMMAS

Ginecologia
Mastologia
Nefrologia
Oftalmologia
Otorrinolaringologia
Urologia
Angiologia
Reumatologia
Neurologia

2.1.3 Atendimento Ambulatorial Não Médico - A meta será avaliada pelo total de consultas não médica, independentemente do profissional.

Não Médica	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	Total
Consulta Não Médica	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	3.600

2.1.4 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação - A meta será avaliada pelo total de sessões de fisioterapia independente do profissional.

Não Médica	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	Total
Sessão	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	3.600

As especialidades não médicas que serão oferecidas na UPAE em questão serão:

Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional

Thalita Marya
Coord. Ger. de Monitorament
Tel: 362380-7

LEI Nº 10.161/2001
Decreto Nº 1.000/2001
e Decreto Nº 1.001/2001
Artigo 19, inciso II

Pernambuco

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

13.V.MAS

III - CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

As informações mínimas solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios-contábeis e financeiros, de acordo com o manual de orientações contábil-financeiro;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório Assistencial/Metas
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras, a serem definidas para cada tipo de unidade gerenciada
- Na vigência do primeiro e segundo ano de execução contratual deverá ser considerado o cronograma de implantação dos serviços a seguir disposto, para fins de avaliação do alcance de metas.

*Na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, não incidirão descontos relativos ao não atingimento das metas de produção assistencial se o único motivo for a inexistência de demanda suficiente para atingir os parâmetros contratualmente fixados, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda, enviados mensalmente pela contratada, sejam aprovados e validados pela contratante.

Thalyta Maryah
Coord. Geral de Monitoramento
Mat. 562380-7

6

Ass. J. J. J. J. J.
Ass. J. J. J. J. J.
Ass. J. J. J. J. J.
Ass. J. J. J. J. J.

Pernambuco

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CONVIMAS

ANEXO TÉCNICO II

II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

II.1- COMPOSIÇÃO DOS VALORES REPASSADOS

II.1.1 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL

- Os ajustes dos valores financeiros decorrentes das diferenças constatadas nos volumes de produção pactuados serão efetuados nos meses subseqüentes aos períodos de avaliação trimestral
- A avaliação e análise da atividade contratada constante deste documento será efetuada conforme explicitado no quadro 1 "Critérios para penalização por não cumprimento de metas quantitativas". A produção será analisada em relação às quantidades especificadas para a modalidade de atividade assistencial descrita no Anexo Técnico A - Descrição de Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à CONTRATADA.
- A referida Avaliação será realizada por formulários especificados pela Secretaria Estadual de Saúde, bem como através do Sistema de Gestão, cujas as informações devem estar concernentes aos registros na Autorização de Internamento Hospitalar - AIH e Sistema de Informação Ambulatorial - SIA com apresentação de 100% da produção (SIA/SUS e SIH/SUS) e com até 10% de Glosas. Assim sendo, a unidade não poderá apresentar produção diferente do informado nos sistemas oficiais (DATASUS/MS).

Quadro 1. "Critérios para penalização por não cumprimento de metas quantitativas da Unidade Ambulatorial parte I".

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALI ZADAS Peso : 96%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Thalyta Maryan
Coord. Cel. de Monitoramento
Fone: 366380-7

Carimbo da Diretoria de Gestão
e Monitoramento de Assistência à Saúde
Coordenadoria de Gestão de Serviços
Matrícula nº 0.258-1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Pernambuco

CONVIMAS

CONSULTAS NÃO MÉDICAS Peso: 2%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA Peso: 2%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Observação: O primeiro semestre de funcionamento da unidade será monitorado e avaliado, porém os resultados alcançados não serão objeto de penalização financeira por ser este período necessário à implantação do serviço.

II.2 - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Os valores percentuais apontados na tabela inserida Anexo Técnico C, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago.

II.2.1 A avaliação da parte variável vinculado aos indicadores de qualidade será realizada trimestralmente, quando do não cumprimento da meta contratual o desconto deverá ocorrer nos meses subsequentes ao trimestre, conforme o disposto na tabela sob a denominação "Indicadores - Súmula da Planilha", constante no Anexo Técnico III;

Thalya Maryan
Coord. Geral de Monitoramento
Falt. 352380-7

Dr. Carlos Eduardo
Presidente Comissão de
Monitoramento
Matrícula nº 300

18

Pernambuco

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

COM VAS

ANEXO TÉCNICO III

INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Anualmente, serão reavaliados os Indicadores de Qualidade podendo os mesmos ser alterados ou introduzidos novos parâmetros e metas sendo que o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período, torna esse indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porém já não têm efeito financeiro.

IMPORTANTE: Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação a cada unidade serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.

A cada ano, quando houver alterações nos indicadores, será elaborado um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores utilizados para o cálculo da parte variável do Contrato de Gestão. O Manual que subsidiará a avaliação do ano de 2018/2019, encontra-se descrito a seguir.

Os indicadores constantes da proposta de trabalho constituem obrigação contratual. Para fins de aferição e do pagamento correspondente à parte variável (10%) serão observados os indicadores especificados no Manual de Indicadores para a parte variável.

Thalyta Maryan
Coord. Cap. de Monitoramento
Matr. 382383-7

Carla Lourenço
Gerente de Contratação
e Contratos
Matrícula nº 1111



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

MANUAL DE INDICADORES PARA A PARTE VARIÁVEL

DESCRIÇÃO E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Este documento descreve os indicadores que serão avaliados pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco na análise para repasse de 10% da parte variável em seus respectivos trimestres de avaliação e de acordo com a implantação dos serviços. A análise de cada indicador será mensal e a valoração financeira trimestral, conforme definido em contrato.

METAS E INDICADORES

Estabelecem-se como indicadores determinantes do pagamento da parte variável:

1. Atenção ao Usuário
 - a) Pesquisa de Satisfação do Usuário;
 - b) Resolução de Queixas;
2. Controle de Origem dos Pacientes
3. Gerenciamento Clínico
 - a) Perda Primária - Consulta Médica
 - b) Taxa de Absenteísmo
 - c) Índice de Retorno

Destaca-se que o percentual de 10% será rateado entre os indicadores de qualidade que poderão ser avaliados, em consonância com o cronograma de implantação.

1. Atenção ao Usuário

A meta é apresentar o projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário no 1º trimestre, bem como mensalmente a realização da pesquisa de satisfação, com o mínimo, de 10% do total de usuários atendidos e a resolução, de no mínimo, 80% das queixas internas recebidas no período em análise.

a) Resolução de queixas

Entende-se por queixa o conjunto de reclamações recebidas por qualquer meio de um autor identificável (verbal, por escrito, por telefone, correio físico ou eletrônico) e que deve ser registrada adequadamente. Entende-se por resolução o conjunto de ações geradas por uma queixa no sentido de solucioná-la e que possa ser encaminhada a seu autor como resposta apresentando

Thaíza Maryah
Coord. Qualidade Monitoramento
Fone: 3623000-7



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

justificativa e providências ao problema apresentado, para queixas internas e Ouvidoria do Estado.

b) Pesquisa de satisfação

A pesquisa de satisfação do usuário sobre o atendimento da Unidade de Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE destina-se à avaliação da percepção de qualidade do serviço pelos usuários. Em cada trimestre será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio de questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente a pacientes e acompanhantes atendidos na UPAE abrangendo 10% do total de atendimentos. A pesquisa será feita verbalmente, registrada em papel, sendo obrigatoriamente anônima, apenas com identificação numérica. Os modelos dos questionários serão fornecidos e enviados à CONTRATADA para impressão em papel em número suficiente para aplicação e preenchimento. Será fornecida uma planilha para consolidação das respostas obtidas, dividindo as avaliações em dois grupos: o de pacientes e o de acompanhantes.

O envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 15 e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente. A meta para este indicador é o cumprimento dos percentuais mínimos já informados e envio do relatório com as informações pertinentes ao indicador.

2. Controle de Origem do Paciente

Avalia a existência de uma sistematização do processo de identificação de origem de pacientes referenciados a UPAE – primeira consulta médica e destina-se a um melhor conhecimento de demanda dos diversos serviços de saúde, fluxo de pacientes e sua organização nas diferentes regiões.

Deve contemplar os pacientes encaminhados a unidade, informando a procedência (município e unidade de saúde), no mês de competência, de acordo com a seguinte classificação:

- Nome do município
- Unidade Básica de Saúde
- Estratégia Saúde da Família

O envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 15 e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente. A meta para este indicador é o envio do relatório com as informações pertinentes ao indicador, assim como o detalhamento das dificuldades encontradas para identificação da origem do paciente.

Thalyta Maryan
Coord. Unidade de Monitoramento
Data: 26/03/2017



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

3. Indicadores de Gerenciamento Clínico

a) Perda Primária

Acompanha o desperdício das primeiras consultas médicas disponibilizadas para a rede referenciada. Cálculo: diferença percentual entre o total de primeiras consultas disponibilizadas para a rede e o total de primeiras consultas agendadas na UPAE. Este indicador é aferido mensalmente com base nos dados apontados no sistema de informação da UPAE. Permite estratificação por especialidade médica

PP (%):

$$\frac{\text{TOTAL DE CONSULTAS NÃO AGENDADAS}}{\text{TOTAL DE CONSULTAS DISPONIBILIZADAS}} \times 100$$

O envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 15 e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente. A meta para este indicador é o envio do relatório com as informações pertinentes ao indicador.

b) Taxa de Absenteísmo

Acompanha a não efetivação das consultas médicas previamente agendadas para atendimento na UPAE decorrente da ausência do paciente. Cálculo: diferença percentual entre o total de consultas realizadas e o total de consultas agendadas na UPAE. Este indicador é aferido mensalmente com base nos dados apontados no sistema de informação da UPAE. Permite estratificação por especialidade médica e por tipo de consulta.

TX DE ABSENTEÍSMO (%):

TAXA DE ABSENTEÍSMO (%)

$$\frac{\text{TOTAL DE CONSULTAS NÃO REALIZADAS}}{\text{TOTAL DE CONSULTAS AGENDADAS}} \times 100$$

O envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 15 e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente. A meta para este indicador é o envio do relatório com as informações pertinentes ao indicador.

c) Índice de Retorno / Consultas Médicas

Tatiana Maryah
Coord. Ger. de Monitoramento
Mat. 362380-7

102



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

É a relação entre o total de consultas subsequentes e a somatória do total de primeiras consultas e interconsultas realizadas na UPAE. Este indicador é aferido mensalmente e mede indiretamente a resolubilidade da unidade, monitorando a relação primeira consulta/consulta subsequente desejada para este modelo de atendimento

IR:

TOTAL DE CONSULTAS SUBSEQUENTES

TOTAL DE PRIMEIRAS CONSULTAS + TOTAL DE INTERCONSULTAS

O envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 15 e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente. A meta para este indicador é o envio do relatório com as informações pertinentes ao indicador.

Indicadores – Súmula da Planilha

	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Atenção ao usuário – resolução de queixas e pesquisa de satisfação	50%	50%	50%	50%
Controle de Origem dos Pacientes	25%	25%	25%	25%
Gerenciamento dos atendimentos	25%	25%	25%	25%

Thalyta Maryan
Dir. Geral de Monitoramento
Mat. 302383-7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2018 - Objeto: Contratação de Instituição especializada na prestação de serviços para realização de formação de gestores, formadores e educadores do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, com base no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de envio de cotações e documentações é de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação. Especificações no site www.licitacoes.pe.gov.br (órgão licitante – SEE). Enviar propostas e documentação habilitatória para o e-mail geame.see@gmail.com e entregar os originais na Gerência de Análise de Mercado da SEE, em atenção à Gestora de Análise de Mercado: Jaelma Chaves. Telefone: (81) 3183-9213 / 3183-9210.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DA FAZENDA-CPL I

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0059.2018.CPL-I.PE.0030.SEFAZ-PE.

Serviço. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, incl. Instal. elétricas, redes estabilizadas, redes hidrossanitárias, pequenos reparos de construção civil e serv. de pintura e de marcenaria, nas unidades administrativas da Secretaria da Fazenda, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Valor total estimado: R\$ 1.380.552,96. Propostas até:** 17/10/2018 às 09h. **Início da Disputa:** 17/10/2018 às 10h. Horários de Brasília-DF. **Edital disponível nos sites:** www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br. Informações: (81) 3183-5728. Recife, 02.10.2018. Odacy Wellington da Silva – Pregoeiro.

(F)

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2018. **Contratada:** INSTITUTO DARVIN – INSTITUTO DE EVOLUÇÃO E APOIO À CIDADANIA. **Objeto:** Execução de uma Seleção Pública Simplificada visando à contratação temporária de 32 profissionais, nas áreas técnicas, informática, de saúde e psicossocial, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2018. **Origem:** Processo Licitatório nº 0005.2018, CCD.DL.0004.SERES. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 0004.SERES. Recife, 29 de maio de 2018. **CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES.** Secretário Executivo de Ressocialização.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: PE INTEGRADO Nº 0014.2018.CPL.DL.0006.SEMAS – DISPENSA Nº 0006.SEMAS – Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da Empresa **VR Construções e Serviços Eireli – EPP, CNPJ sob o nº 25.452.166/0001-70, no valor total de R\$ 81.818,27 (oitenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos)**, referente à Contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de bilheteiros para o controle e ordenamento de acesso ao público visitante do Parque Estadual de Dois Irmãos da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei na 8.666/93 e suas alterações. Recife, 02.10.2018. **CARLOS ANDRÉ VANDERLEI DE VASCONCELOS CAVALCANTI** – Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

(F)

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 02/2015 –PARTÍCÍPE – EREM MONSENHOR ANTÔNIO DE PÁDUA - CNPJ nº 10.572.071/0001-12. **Objeto:** Prorrogação da vigência. Vigência 02/09/2018 à 01/09/2020. Recife, 01/10/2018. Sílvia Cordeiro- Secretária da Mulher.

(F)

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 07/2015 –PARTÍCÍPE – EREM Drº ANTHENOR GUIMARÃES - CNPJ nº 10.572.071/1321-08. **Objeto:** Prorrogação da vigência. Vigência 02/09/2018 à 31/08/2020. Recife, 01/10/2018. Sílvia Cordeiro- Secretária da Mulher.

(F)

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 19/2015 –PARTÍCÍPE – EREM Drº AGAMENON MAGALHÃES - CNPJ nº 10.572.071/1664-36. **Objeto:** Prorrogação da vigência. CNPJ/MF: sob o nº 33.009.945/0002-04

(F)

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 21/2015 –PARTÍCÍPE – EREM DE PANEAS - CNPJ nº 10.572.071/0285-56. **Objeto:** Prorrogação da vigência. Vigência 01/09/2018 à 31/08/2020. Recife, 01/10/2018. Sílvia Cordeiro- Secretária da Mulher.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SECMLHER 22/2018. PL nº: 0010/2018.CEL.PE.0001.SEMUL. Pregão Eletrônico nº 01/2018. Contratado: DECK GRÁFICA E EDITORA – EIRELI - EPP. CNPJ/MF: nº: 11.461.719/0001-46. Prorrogação da vigência contratual. Vigência: de 29/09/2018 à 28/11/2018. Recife, 01 de outubro 2018. Sílvia Cordeiro – Secretária da Mulher.

(F)

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 11/2018. Criação, Implementação e Funcionamento de um Núcleo de Estudos e Formação em Gênero e Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Partícipe: EREM JOÃO CAVALCANTI PETRIBU. CNPJ sob o nº 10.572.071/1720-88. Vigência: 19/07/2018 à 18/07/2021. Recife, 01/10/2018. Sílvia Cordeiro – Secretária da Mulher. (*)

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

IV GERENCIA REGIONAL DE SAUDE – IV GERES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 0592.SES, Processo nº 1091.2018.CCD-HCJN.** Aquisição Emergencial de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Jesus Nazareno, por um período de 90 (noventa) dias, com as empresas: **Medical Mercantil de Aparelhagem Ltda,** CNPJ 10.779.833/0001-56, nos itens 01, 02, 06 e 16 no valor de R\$ 21. 080,40 (Vinte e um mil e oitenta reais e quarenta centavos); **Megamed Comércio Ltda EPP,** CNPJ 05.932.624/0001-60, nos itens 03, 04, 07, 08, 09, 15, 20, 21, 25, 27, 29, 30, 31, 33, 37 e 43, no valor de R\$ 42.383,94 (Quarenta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos); **Injefarma Cavalcanti e Silva Distribuidora Ltda,** CNPJ 09.607.807/0001-61, nos itens: 05, 10, 24, 36 e 38, no valor de R\$ 33.238,00 (Trinta e três mil duzentos e trinta e oito reais); **Nordmarket Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - ME,** CNPJ 19.125.796/0001-37, nos itens 11 e 17, no valor de R\$ 2.447,90 (Dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos); **Tecnovida Comercial Ltda,** CNPJ 01.884.446/0001-99, no item 12, no valor de R\$ 1.560,00 (Um mil quinhentos e sessenta reais); **Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda,** CNPJ 01.722.296/0001-17, nos itens 13, 18, 19, 22, 23, 26 e 42, no valor de R\$ 38.011,55 (Trinta e oito mil e onze reais e cinquenta e cinco centavos); **Dismap Produtos para a saúde Ltda – EPP,** CNPJ 05.864.669/0001-45, no item 14, no valor de R\$ 791,92 (Setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos); **Impacto Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – EPP,** CNPJ 08.311.856/0001-90, no item 28, no valor de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais); **Cirúrgica KD Ltda,** CNPJ 09.260.071/0001-06, no item 32, no valor de R\$ 7.600,00(Sete mil e seiscentos reais); **DF Correia da Silva,** CNPJ 17.064.456/0001-18, nos itens 34 e 35, no valor de R\$ 5.636,00 (Cinco mil seiscentos e trinta e seis reais); **Locmed Hospitalar Ltda,** CNPJ 04.238.951/0001-54, nos itens 39, 40 e 41, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), com fundamento no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93.

Caruaru, 02 de Setembro de 2018.

Karla de Freitas Nogueira da Silva
Diretora do Hospital Jesus Nazareno

(F)

SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE

Em, 02/10/2018

GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-GGAJ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 060/2018
CONTRATADA: INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: sob o nº 49.520.521/0001-69
PROCESSO LICITATÓRIO CPLC.VI Nº 173/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2015
OBJETO: O FORNECIMENTO pela CONTRATADA, de VENTILADOR PULMONAR (15 UNID), CIRCUIDO DE PACIENTE PEDIÁTRICO (45 UNID) E CIRCUIDO DE PACIENTE ADULTO (45 UNID).
PREÇO: O valor total de R\$ 581.260,35.
VIGÊNCIA: Vigorará por 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO UG: 530401
CÓDIGO UO: 00208
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0902.4553.0542
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 0116000000
NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE010474, emitida em 22/08/2018
Data de Assinatura: 02/10/2018

CONTRATO Nº 061/2018
CONTRATADA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A
CNPJ/MF: sob o nº 33.009.945/0002-04
PROCESSO CPLME Nº 630/2016, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2016

OBJETO: FORNECIMENTO, pela CONTRATADA, DO MEDICAMENTO TRASTUZUMABE – CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 440MG, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, no quantitativo de 109 (cento e nove) unidades.
PREÇO: O valor total de R\$ 1.018.376,10
VIGÊNCIA: Terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO UG: 530401
CÓDIGO UO: 00208
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.0655.3126.0966
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32
FONTE: 0101000000
NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE010262, emitida em 15/08/2018
Data de Assinatura: 01/10/2018

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2017
EMPRESA: TRATTO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato ora aditado, pelo período de 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: Terá seu termo inicial o dia 01/09/2018 e o seu termo final o dia 31/08/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FONTE: 0101000000
CÓDIGO UO: 00208
CÓDIGO UG: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0984.4405.B291
NAT. DA DESPESA: 3.3.90.37
NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE010401, emitida em 20/08/2018
Data de Assinatura: 30/08/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2017
EMPRESA: LOCSERV – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato, ora aditado, pelo período de 03 (três) meses
VIGÊNCIA: Terá seu termo inicial em 01/08/2018 e o seu termo final em 31/10/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FONTE: 0101000000;
CÓDIGO UG: 530401;
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0984.4405.B578;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33;
NOTA de EMPENHO: 2018NE006630, emitida em 23/05/2018;
FONTE: 0101000000;
CÓDIGO UG: 530401;
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0984.4405.B578;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33;
NOTA de EMPENHO: 2018NA001110, emitida em 31/07/2018;
Data de Assinatura: 01/08/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONTRATADO: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
RESPONSÁVEL CONTRATANTE: Dr. GIL MENDONÇA BRASILEIRO
OBJETO: Adequação das metas contratuais em consultas médicas, buscando a readequação na distribuição entre a primeira consulta, interconsulta e consulta subsequente.
PRAZO: Será contado a partir da data de sua assinatura.
DATA DA CELEBRAÇÃO:05/09/2018

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2014
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONTRATADO: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
RESPONSÁVEL CONTRATANTE: Dr. GIL MENDONÇA BRASILEIRO
OBJETO: Adequação das metas contratuais em consultas médicas, buscando a readequação na distribuição entre a primeira consulta, interconsulta e consulta subsequente
PRAZO: Será contado a partir da data de sua assinatura.
DATA DA CELEBRAÇÃO:05/09/2018

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE – SES/PE
CPL – VI GERES
AVISO DE LICITAÇÃO
PEGÃO ELET. nº 0283/2018, PROC. 0611/2018 - Objeto: Materiais de Expediente. Recebimento de Propostas: até às 08:00h de 17/10/2018 - Início da disputa: às 10:00h de 17/10/2018 (Horário de Brasília). Edital na íntegra, no site: www.peintegrado.pe.gov.br. Arcoverde, 02/10/2018. Francisco Menezes - Presidente/Pregoeiro da VI GERES. Fone: 87-3821:8370.
PEGÃO ELET. nº 0150/2018, PROC. 0322/2018 - Objeto: Condicionador de Ar. Recebimento de Propostas: até às 08:00h de 18/10/2018 – Início da disputa: às 09:00h de 18/10/2018 (Horário de Brasília). Edital na íntegra, no site: www.peintegrado.pe.gov.br. Arcoverde, 02/10/2018. Francisco Menezes - Presidente/ Pregoeiro da VI GERES. Fone: 87-3821:8370.

(104433)

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **037/2017** – SAD – PROC. LICITATÓRIO Nº **072.2017.VII.PE.044.SAD,** . Pregão Eletrônico nº **044.2017** - Empresas 2G Turismo & Eventos. **Valor Anual:** R\$ 30.000,00.

(F)

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO
CT nº 15/2018-SETRA/2G TURISMO & EVENTOS LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos. **Valor:** R\$ 7.904,13. **Data da Assinatura:** 20/09/2018. Gestora do Contrato: **Carmem Lúcia Araújo Santos.**

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA –CPLOSE/SETRA

ERRATA

Em referência a Publicação do Aviso de Julgamento habilitação Concorrência nº **1004/2018, Processo CPLOSE/SETRA/DER nº 001043/2018,** publicado no DOE no dia **02/10/2018,** página **11** a **CPLOSE/SETRA** informa:

Onde se lê: **HABILITAR** a empresa **Empertec – Empresa Pernambucana Técnica de Engenharia e Comercio LTDA.**

Leia-se: **INABILITAR** a empresa **Empertec – Empresa Pernambucana Técnica de Engenharia e Comercio LTDA, por não atender a exigência do item 6.4.3 “a”.**

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE/SETRA. AVISO PRAZO CONTRA RAZÃO RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA Nº 1003/2018. PROCESSO CPLOSE/SETRA/DER Nº 001042/18.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução das Obras de Adequação da Implantação e Pavimentação do Acesso ao Povoado de Mangueira; Trecho: Entr. PE- 071 (Chã Grande) / Povoado de Mangueira, extensão: 7,20 km. A CPLOSE/ SETRA, informa que as empresas FRF ENGENHARIA LTDA E EMPELTEC – EMPRESA PERNAMBUCANA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMERCIO – EIRELI, apresentaram **Recursos Administrativos** contra a decisão que julgou inabilitadas as supracitadas. Declaramos que está aberto o prazo para contra razões dos referidos Recursos Administrativos, conforme determina o art. 109, §3º da Lei nº 8.666/93 . Luiz Alberto de Araújo – Presidente da CPLOSE/SETRA.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER – SETUREL.

C.N.P.J: 08.113.327/0001-81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – SETUREL

RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 0012.2018.CPL.PE.0004.SETUREL.Tipo Menor Preço. Objeto: contratação de empresas (s) especializadas (s), visando a prestação de serviços de assessoramento e apoio técnico na avaliação, validação e seleção de estudo apresentado no âmbito do procedimento de manifestação de interesse instaurado para subsidiar a outorga de serviços de exploração econômica, conservação e manutenção da Arena de Pernambuco. A Comissão Permanente de Licitação – CPL – SETUREL torna público aos licitantes interessados que o Consórcio INVESTOR CONSULTING PARTNERS CONSULTORIA LTDA, entrou com Recurso Administrativo contra a decisão que inabilitou a empresa INVESTOR CONSULTING PARTNERS CONSULTORIA LTDA no julgamento do processo em epígrafe, art. 109, I, alínea a. Ficando aberto o prazo para contrarrações de acordo o parágrafo 3º, art. 109, da Lei 8.666/93. Olinda, 02 de outubro de 2018 – Mary Cléa Ferraz de Castro, Presidente/Pregoeira da CPL SETUREL.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CT 068/2018; CTDA: CÍCERO DURVAL COSTA DA SILVA EIRELI ME.; **Objeto:** Contratação de empresa especializada visando fornecimento de açúcar – tipo cristal, para atender às necessidades desta SETUREL/PE; **Valor:** R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); **Gestor:** Marileide Simões; **Fiscal:** José Alberto Soares; **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 12/09/2018. **João Vinícius de Macedo Figueiredo** – Secretário Executivo de Planejamento Turístico e Gestão.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CT 069/2018; CTDA: FRANCINEUDO MOREIRA DE FARIAS ME; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de eventos desportivos, para organizar, coordenar e prestar serviços necessários à realização da 20ª Edição dos Jogos Solidários da Pessoa Idosa – Lote 01 – Recursos Humanos na Área de Eventos; **Valor:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); **Gestor:** Diego Simões; **Fiscal:** João Augusto Machado; **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Data da Assinatura:** 25/09/2018. **João Vinícius de Macedo Figueiredo** – Secretário Executivo de Planejamento Turístico e Gestão.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CT 070/2018; CTDA: FRANCINEUDO MOREIRA DE FARIAS ME; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de eventos desportivos, para organizar, coordenar e prestar serviços necessários à realização da 20ª Edição dos Jogos Solidários da Pessoa Idosa – Lote 02 – Serviço de Locação de Estrutura; **Valor:** R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais); **Gestor:** João Augusto Machado; **Fiscal:** Diego Simões; **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Data da Assinatura:** 25/09/2018. **João Vinícius de Macedo Figueiredo** – Secretário Executivo de Planejamento Turístico e Gestão.

(F)